



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

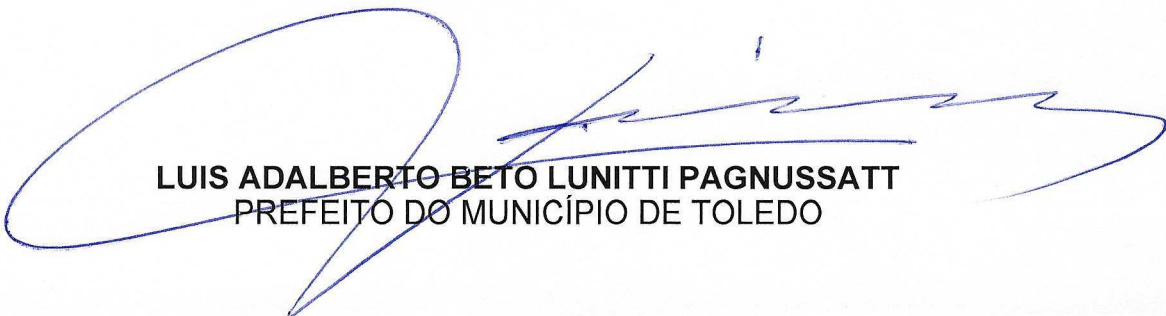
**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 214.330,57 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

| Suplementar      |                                                            |                   |
|------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| Códigos          | Descrição                                                  | Valor             |
| 14               | SECRETARIA DA SAÚDE                                        |                   |
| 14.002           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |                   |
| 10.305.0043.2172 | MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA<br>EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS        |                   |
| 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                        |                   |
| 21370            | 10311-TRANSF. SESA RES. 285/2024 - APOIO<br>FINANC. DENGUE | 214.330,57        |
|                  | SUBTOTAL                                                   | 214.330,57        |
|                  | <b>TOTAL</b>                                               | <b>214.330,57</b> |

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os recursos provenientes de transferências financeiras na fonte 10311 - TRANSF. SESA RES. 285/2024 - APOIO FINANC. DENGUE, no valor de R\$ 214.330,57 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,  
em 1º de abril de 2024.

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

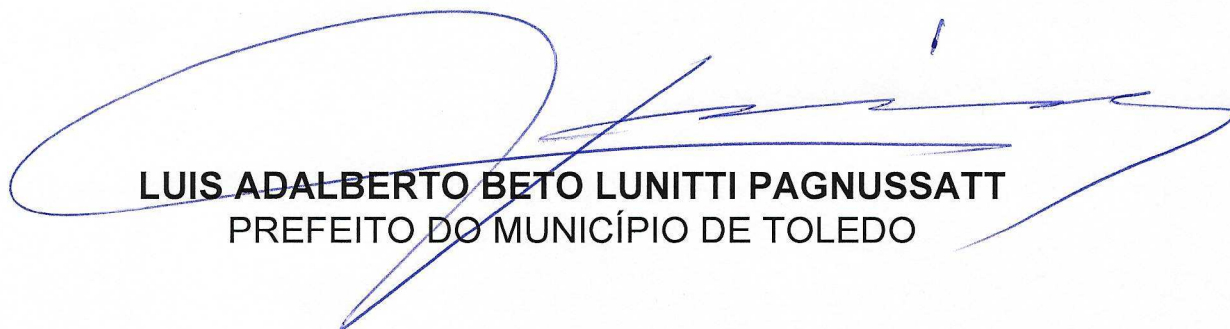
**MENSAGEM Nº 22**, de 1º de abril de 2024

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024”**.

A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária para atender a Resolução SESA nº 285/2024, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, relativo ao Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná.

Respeitosamente,



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor  
**DUDU BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo - Paraná



PL 038/2024  
AUTORIA: Poder Executivo